



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA – 01 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 120/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETOS Nº 121; 122/2024:** ABREM CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA
01 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 120 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 383.800,00** (Trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$383.800,00 (Trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEINFRA

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 87.800,00 |
| Total por Ação: | 87.800,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 87.800,00 |

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 150.000,00 |

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 27.000,00 |
| Total por Ação: | 27.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 177.000,00 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUC

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 25.000,00 |
| Total por Ação: | 25.000,00 |

2.139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|--|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente | 44.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |
| Total por Ação: | 94.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 119.000,00 |

Total Suplementado: 383.800,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA
01 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEAPLAN

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 11.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 51.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 51.000,00 |

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR

1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 9.000,00 |
| Total por Ação: | 22.000,00 |

2.185 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS

| | |
|--|------------------|
| 3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais | 4.900,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 9.900,00 |
| Total por Ação: | 14.800,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 36.800,00 |

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.50.85.00 / 16000000 - Transferências por meio de Contrato de Gestão | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00 / 16000000 - Diárias - Civil | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente | 3.500,00 |
| Total por Ação: | 13.500,00 |

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 16000000 - Diárias - Civil | 5.000,00 |
| 3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente | 2.500,00 |
| Total por Ação: | 20.500,00 |

2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | |
|--|-----------------|
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA
01 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.141 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 49.000,00 |
| Total por Ação: | 49.000,00 |

2.142 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - SB

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.000,00 |
| Total por Ação: | 9.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 177.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações | 6.000,00 |
| Total por Ação: | 25.000,00 |

2.139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 44.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 25.000,00 |
| Total por Ação: | 94.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 119.000,00

Total Anulado: 383.800,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal
CPF: 385.634.525-68



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA
01 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 121 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 953/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais

295.000,00

Total por Ação: 295.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 295.000,00

Total Suplementado: 295.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|-------------------|
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo Federal - Bloco de Manut. das ASPS | 295.000,00 |
| Total | 295.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal
CPF: 385.634.525-68



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA
01 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 122 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 953/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 |
| Total Suplementado: | 100.000,00 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|--|-------------------|
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | 100.000,00 |
| Total | 100.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal
CPF: 385.634.525-68